



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



REQUERIMENTO Nº 015/2021

Autoria: Carlos Augusto Carvalho Balthazar

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, REQUER, com fundamento no inciso II, §3º, do Art. 130, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Rio das Ostras, que apresente as seguintes informações e documentos, tendo em vista as denúncias quanto à espera de sepultamentos e considerando que a legislação brasileira garante o direito de sepultar, ser sepultado e permanecer sepulto:

- *capacidade de sepultamentos diários nos Cemitérios do Município, apresentando relação específica de cada Cemitério;*
- *disponibilidade de jazigos e quantidade de vagas, apresentando relação discriminada de todos os Cemitérios do Município;*
- *estrutura e capacidade de acomodação do espaço destinado a guarda dos corpos que esperam o sepultamento, discriminada de cada Cemitério do Município;*
- *quantidade de sepultamentos e exumações ocorridas semanalmente no período de janeiro de 2020 até a data das informações a serem prestadas, especificada e discriminada de todos os Cemitérios do Município;*
- *estrutura e capacidade de acomodação dos depósitos para conservação temporária de ossadas (ossuário), especificando se todos os Cemitérios possuem ossuário e respectiva regulamentação;*



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



- *atual destinação das ossadas decorrentes das exumações ocorridas em todos os Cemitérios e cópia da respectiva regulamentação;*
- *servidores públicos que exerçam atividade em cada Cemitério do Município, relacionando o nome, lotação, matrícula, cargo e atribuição;*
- *contratos administrativos, independente do regime da contratação, celebrados para prestarem serviços nos Cemitérios, relacionando o objeto, valor, prazo de vigência, empresa contratada e fiscal do contrato, encaminhando cópia dos respectivos instrumentos.*

Sala das Sessões, 17 de março de 2021.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar

Vereador autor

JUSTIFICATIVA

Cumprimentando-os, tenho a honra de submeter à apreciação e deliberação de Vossas Excelências o incluso *REQUERIMENTO*, vez que o direito brasileiro garante o "*jus sepulchri*", isto é, o direito de sepultar, ser sepultado e permanecer sepulto. Trata-se então, de um dever moral, no que diz respeito à elaboração do luto, seja jurídico, já que trata do direito aos mortos, e social, haja vista que o sepultamento além de ser um ato de saúde pública, afirma e identifica o significado do falecido, tanto para a família quanto para a sociedade.



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



Assim, certamente, mesmo depois da morte, a memória, a imagem, a honra e a intimidade das pessoas continuam a merecer a tutela da lei e atenção desta Casa Legislativa. Esta proteção é feita em benefício dos parentes dos mortos, para se evitar os danos reflexos que podem sofrer em decorrência da injusta agressão moral a um membro da família já falecido.

Por fim, registro que, conforme debatido em recente sessão plenária, existem inúmeras denúncias realizadas pelos munícipes, inclusive noticiado através das redes sociais e dos jornais de circulação na região, que faltam jazigos nos cemitérios deste Município e os familiares vem sofrendo não só com a angústia pela espera do sepultamento, mas, também, com a situação precária do ossuário.

Diante da relevância da matéria, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, 17 de março de 2021.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Vereador autor